



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior**

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO N° 002/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da normatização, para efeito do cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CoRA) dos cursos de graduação do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

O Reitor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar “ad referendum” a normatização, para efeito do cálculo do CoRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), o ajuste dos resultados finais obtidos pelos alunos de cursos de graduação, matriculados no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, a saber:

Art. 2º – A correção aplica-se às disciplinas cursadas no período entre 2º semestre de 2008 e 2º semestre de 2012 e para os quais o discente realizou exame final;

Art. 3º – O aluno que após exame final, tenha obtido como resultado nota entre 5,0 (cinco) pontos e 5,9 (cinco vírgula nove) pontos terá a nota ajustada para 6,0 (seis) pontos, não se aplicando nenhum outro índice;

Art. 4º – Tal ajuste não deverá ser aplicado aos alunos que já obtiveram sua diplomação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2016.

**Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS**